



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 72, Inciso VI,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 003/2014, sob o Autógrafo nº 022/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º.- Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 204/2012, de 05 de março de 2012, a qual autorizou a Concessão de Direito Real de Uso, por 99 (noventa e nove anos), de imóvel, localizado na rua Antônio Ramos, nº 70, Jardim Zeferino Girardi, ao Centro Cultural de Brodowski, para a construção da sua sede, que:

“Tem início em um ponto, localizado na divisa da propriedade do alinhamento predial da Rua Antonio Ramos e da divisa da Igreja evangélica Assembleia de Deus; daí segue até o ponto localizado na divisa da Igreja Assembleia de Deus, e a divisa da área do Sistema de Lazer, com rumo 67°05'17”NW e a distância de 34,32 metros, confrontando com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus; daí deflete para a direita e segue até um ponto localizado na divisa da área remanescente Institucional, com um rumo 43°44'01”SW com a distância de 23,40 metros, confrontando com a Área do Sistema de Lazer; daí reflete para a direita e segue até um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Antonio Ramos e a divisa da Área Institucional remanescente, com rumo 67°05'17”NW e a distância de 34,32 metros, confrontando com a Área Institucional remanescente, daí reflete para a direita até o ponto onde teve início e fim da presente descrição, com rumo 43°44'01”NE e a distância de 23,40 metros, confrontando com a Rua Antonio Ramos contendo uma área de 803,08m²”

Artigo 2º.- A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Brodowski, 25 de fevereiro de 2014.

Ano do Centenário de Emancipação Político-Administrativa de Brodowski/SP.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado no Gabinete da Prefeitura do Município de Brodowski/SP, na data.

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
OFICIAL DE GABINETE